

EDITALN. 0005460-25.2012.8.07.0018 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL- A: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP. Adv (s).: DF0026611A - GIRLENO MARCELINO DA ROCHA, DF0014825A - DENI AUGUSTO PEREIRA FERREIRA E SILVA. R: ASSOCIACAO DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO NUCLEO BANDEIRANTE (AMPENUB). R: EUDALDO NUNES DE ALENCAR. Adv (s).: DF54161 - IARLEYS RODRIGUES NUNES, DF12495 - OLIVIA FRANCISCO DA SILVA. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv (s).: Nao ConstaAdvogado. Poder Judiciario da Uniao TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS Cartorio Judicial Unico - 5ª a 8ª Vara de Fazenda Publica do DF, Forum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, Terreo, Setores Complementares, BRASILIA - DF - CEP: 70620-000. Horario de atendimento: 12: 00 as 19: 00 EDITAL DE INTIMACAO - LEILAO ELETRONICO DE BEM IMOVELProcesso nº: 0005460-25.2012.8.07.0018Exequente: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP - CNPJ: 00.359.877/0001-73Advogados: DF0026611A ? Girleño Marcelino da Rocha - CPF: 635.521.401-15 DF0014825A ?Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva - CPF: 794.469.651-87 Companhia Imobiliaria de Brasilia - TERRACAP Executados: ASSOCIACAO DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO NUCLEO BANDEIRANTE (AMPENUB) - CNPJ: 05.093.473/0001-02 EUDALDO NUNES DE ALENCAR - CPF: 286.061.241-68Advogados: DF12495 - Olivia Francisco da Silva - CPF: 372.311.117-34 DF54161 - Iarleys Rodrigues Nunes - CPF: 037.092.401-07 A Excelentissima Sra. Dra. CHRISTIANE NASCIMENTO RIBEIRO CARDOSO CAMPOS, Juiza de Direito Substituta da 7ª Vara da Fazenda Publica do Distrito Federal, no uso das atribuicoes que a lei lhe confere, torna publico que, nos dias e hora abaixo especificados sera levado a LEILAO ELETRONICO o (s) bem (ns) descrito (s) no presente edital. O leilao realizar-se-a de forma eletronica e sera conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, atraves do portal eletronico (site) [www.jussiaraleiloes.com](http://www.jussiaraleiloes.com). DATAS E HORARIOS (horarios de Brasilia) 1º Pregao: 07/10/2019, as 12h00min, ocasiao em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores a R\$ 1.000.000,00. O sistema estara disponivel para recepcao de lances com, no minimo, 5 (cinco) dias de antecedencia da data marcada para o primeiro pregao (art. 11, da Resolucao 236/2016 do CNJ). 2º Pregao: 10/10/2019, as 12h00min, ocasiao em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores R\$ 500.000,00. O sistema estara disponivel para recepcao de lances a partir do encerramento, sem exito, do primeiro pregao. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (tres) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horario de fechamento do pregao sera prorrogado em 03 (tres) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos ultimos 03 (tres) minutos, para que todos os USUARIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolucao 236/2016 do CNJ); passados 03 (tres) minutos sem novo lance, o leilao sera encerrado. Durante a alienacao judicial, os lances deverao ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciacao do tempo real das ofertas. Nao serao admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRICAO DO BEM: Imovel: Lote n º 09, Conjunto D, Setor de Oficinas e Pequenas Industrias - Nucleo Bandeirante/DF, medindo 10,00m de frente e fundos, e 15,00m pelas laterais direita e esquerda, ou seja, a area de 150,00m²; limitando-se pela frente com a area publica, pelos fundos com o lote nº 10, pela lateral direita com a area publica e pela lateral esquerda com o lote nº 7, sob a matricula 55498, Cartorio do 4º Oficio de Registro de Imoveis do Distrito Federal, Livro 2 - Registro Geral. Constituido de uma edificacao com cinco pavimentos, sendo o pavimento do subsolo composto de tres lojas de aproximadamente 45m² cada; o pavimento terreo composto de duas lojas, de aproximadamente 65m² cada; os tres pavimentos superiores sao compostos por de doze apartamentos, sendo quatro apartamentos por pavimento, em que cada apartamento apresenta a metragem aproximada de 37m²; dos quais nove apartamentos possuem um quarto, uma sala, uma cozinha e um banheiro, os outros tres apartamentos possuem dois quartos, uma sala, uma cozinha e um banheiro. AVALIACAO DO BEM: O bem imovel foi avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhao de reais), conforme laudo de avaliacao datado de 22/06/2018 (ID 25881438 pag. 4). FIEL DEPOSITARIO: EUDALDO NUNES DE ALENCAR - CPF: 286.061.241-68. DIVIDAS TRIBUTARIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Cabera ao interessado a verificacao de debitos incidentes sobre o imovel, que nao constem dos autos (art. 18 da Resolucao 236/CNJ). Os debitos anteriores a arrematacao de natureza propter rem (por exemplo: debitos condominiais), e os debitos tributarios anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preco da arrematacao, observada a ordem de preferencia (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § unico do Codigo Tributario Nacional ? CNT). Assim, os mencionados debitos deverao ser informados pelo Arrematante nos autos da execucao para terem preferencia sobre os demais creditos e debitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Codigo de Processo Civil e Art. 130, § unico do Codigo Tributario Nacional). ONUS, RECURSOS EPROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta PENHORA nos autos do processo nº 0005460-25.2012.8.07.0018, movida por COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73. Outros eventuais constantes na matricula do imovel. DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 146.107,67 (cento e quarenta e seis mil, cento e sete reais e sessenta e sete centavos), atualizado ate 19/04/2018 pelo Exequente (ID 25881219). CONDICAOES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverao se cadastrar previamente no site da leiloeira JUSSIARA SANTOS ERMANO Sukiennik, aceitar os termos e condicoes informados e encaminhar para o e-mail [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com), copias dos seguintes documentos: Pessoa Fisica: RG,

CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACAO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSAO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação, a leiloeira fará jus a comissão. PARCELAMENTO: Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior a 50 % (cinquenta por cento) do valor da avaliação. As propostas de parcelamento deverão conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco) por cento do valor do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel alienado, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento e saldo. No caso de atraso no pagamento de quaisquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 895, §4º do Código de Processo Civil. Além disso, o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Cabe ressaltar que as propostas de pagamento de lances à vista sempre prevalecerão sobre a proposta de pagamento parcelado, sendo que a apresentação da proposta não suspende o leilão. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor. Sendo em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. Por fim, no caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com). Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com). Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF ( [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br) ), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. BRASILIA - DF, 2 de setembro de 2019. CHRISTIANE NASCIMENTO RIBEIRO CARDOSO CAMPOS Juíza de Direito Substituta.